

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.845ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico Substituto (185253072), CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00400-00057227/2024-27** — PAULO SÉRGIO SILVA, MATRÍCULA Nº 73.978-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186106208), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185047306), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (158199761), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (158200469), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (158198373) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado PAULO SÉRGIO SILVA, matrícula nº 73.978-2, Ajudante de Topografia - Agente Operacional/Extinção (184927794), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, conforme pleito no Ofício Nº 2708/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184615573), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00400-00045749/2019-19** — SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 74.260-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186006074), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185204474), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75168114), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (154332752), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (154333811) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição da empregada SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 74.260-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184932466), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito no Ofício Nº 2703/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184603098), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição da empregada e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00400-00030583/2020-70** — TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 74.252-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185997730), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185031735), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (46902652), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102610763), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999

(102610715) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição da empregada TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.252-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184921645), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito no Ofício Nº 2692/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184589509), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição da empregada e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00400-00059138/2019-58** — CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 74.963-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185991135), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (184943287), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75538975), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (130008571), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (130008515) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 74.963-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184924353), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, conforme pleito no Ofício Nº 2697/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184593461), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00400-00050861/2019-71** — ZALIAR DE JESUS FRAGA, MATRÍCULA Nº 73.677-5 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185982137), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185779762), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96009837), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96011051), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96010145) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado ZALIAR DE JESUS FRAGA, matrícula nº 73.677-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (185582727), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito no Ofício Nº 2790/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (185373321), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00400-00046182/2019-06** — LINCOLN MARCIO BARBOSA, MATRÍCULA Nº 73.673-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186108587), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185373580), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75165420), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (154411011), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (154410906) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado LINCOLN MARCIO BARBOSA, matrícula nº 73.673-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184925217), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, conforme pleito no Ofício Nº 2694/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184591768), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **07) 04043-00001789/2025-37** — CLAUDIO ROBERTO FONSECA, MATRÍCULA Nº 73.438-1 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186319825), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH

185076087), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (186321851), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (186322294), na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999 (186322073) e decide: AUTORIZAR a Disposição do empregado CLAUDIO ROBERTO FONSECA, matrícula n.º 73.438-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184926983), para exercer suas atividades laborais na VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF até o dia 31/12/2026, conforme pleito formalizado por meio do Ofício N.º 2388/2025 - SEEC/SEGEA (184738134), que reporta ao Ofício n.º 1336/2025 - VGDF/GAB (183841525), com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **08) 00112-00000502/2021-33** — PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A N.º(s) 051 E 052/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183754689), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 492/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (181858427), aprovado pela Diretora Jurídica (182629835), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestações de Serviços D.A n.º 051/2023 lote 1 (111746947) e n.º 052/2023 lote 2 - DJ/NOVACAP (111782311), firmados entre esta Companhia e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ n.º 21.992.832/0001-01, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e coleta seletiva, e serviços de copeiragem (garçom e copeira), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (106730336), no Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2023 - DECOMP/DA (108407854), e seus anexos, no sentido de I) PRORROGAR os prazos de vigência, por mais 12 meses, passando seus términos de 17/11/2025 para 17/11/2026, nos valores discriminados abaixo, tendo em vista os motivos apresentados pelo executor (180893069) e II) INCLUIR em ambos os contratos uma Cláusula contratual segundo a qual: A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo n.º 00112-00016025/2025-51, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho n.º 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa n.º 33-90-39, Fonte de Recursos n.º 100 (185767177), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. LOTE 01, CONTRATO N.º 051/2023 - DJ/NOVACAP, VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 1.569.020,28 e LOTE 02, CONTRATO N.º 051/2023 - DJ/NOVACAP, VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 5.668.082,76. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir as Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **09) 00400-00057643/2019-68** — FRANCISCO RENER QUINTINO, MATRÍCULA N.º 73.760-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186392652), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185379886), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (130442459), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (130443997), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999 (130444192) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado FRANCISCO RENER QUINTINO, matrícula n.º 73.760-7, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184926421), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito no Ofício N.º 2693/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184589823), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **10) 00112-00007630/2025-31** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 009/2025 - NÚCLEO DE LICITAÇÃO (NLC/PRES). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186022231), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório N.º 124/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (186005722) e na manifestação do Núcleo de Licitação (186019644), com amparo na Lei n.º 13.303, de 30 de junho 2016 e no

Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 009/2025 - Núcleo de Licitação (NLC/PRES) - (180326632), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Pista de Skate na Praça dos Eucaliptos, situada na QNM 14, Ceilândia/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata do Processo - PLE009/2025 (185975046), em favor da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22 (Habilitação/Documentação - 184280245, página 12) e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 968.255,04 (Proposta de Preços - 184280802, páginas 1/3), por conta do conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0067, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (171768314). Os prazos, de acordo com o Edital (180326632), são: "21.1 O prazo de execução total é de 90 (noventa) dias corridos.", "21.1.1 A contagem do prazo de execução dos serviços dar-se-á a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, de conformidade com o previsto no item 13 do Projeto Básico." e "21.2 O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 180/2025 (186156752) junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00112-00008908/2025-98** — ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I E NOVACAP (DIRETORIA DE OBRAS - DO) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I E NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186404983), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 209 (186259747) em 4 de novembro de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2025 (184839645) firmado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I, CNPJ nº 26.994.533/0001-20 (186408523) e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a RA I - Plano Piloto e a NOVACAP, objetivando convergência de esforços dos partícipes para realizar a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda corpo metálico em aço galvanizado, incluindo a remoção de peças existentes sem condições de aproveitamento e a restauração daquelas suscetíveis de recuperação, na região da orla do Deck Sul, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Asa Sul, Plano Piloto/DF. De acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, o presente instrumento terá a vigência de 25 (vinte cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos do seu vencimento. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras (DO) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **12) 00112-00017669/2021-33** — SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 018/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185728318), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 382/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (176719441), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (177090316), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.O Nº 018/2023 - DJ/NOVACAP (105383261), celebrado com a empresa SETE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 06.160.266/0001-88, que tem por objeto a execução de serviços especializados para avaliação da condição da superfície dos pavimentos urbanos e realização de inventários das vias do Distrito Federal de domínio da NOVACAP, caracterização e inventário de áreas verdes, serviços de suporte técnico operacional e manutenção das bases de dados espaciais de forma contínua para manter funcional e operacional os sistemas de Gerência de Infraestrutura Urbana envolvendo pavimentos urbanos, drenagem, áreas verdes e ativos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência para restabelecer o prazo original de 30 meses, passando seu término de 28/12/2025 para 10/02/2028, permanecendo o valor de R\$ 20.949.974,82, conforme Segundo Termo Aditivo (184571093), sendo R\$ 23.277,75, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e

Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 461/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185737037) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00025044/2023-15** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU N.º 274/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186107576), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 582/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185487244), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (185812152), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. N.º 274/2024 - DJ/NOVACAP (151553218), celebrado com a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 09.366.582/0001-07, que tem por objeto a execução de serviço de implantação de pavimento asfáltico em vias urbanas não pavimentadas em diversos locais do Distrito Federal, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 12 meses, passando o término da execução de 26/11/2025 para 26/11/2026 e o término do prazo de vigência de 27/12/2025 para 27/12/2026, permanecendo o valor de R\$ 5.763.003,67, sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 480.250,31, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 433/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185239503) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme Carta n.º 002_CT. 240/2024 (184570194) e manifestação da fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (184323662), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00030753/2023-12** — SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU N.º 310/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186111475), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 584/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185722224), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (185921978), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 310/2023– DJ/NOVACAP (130794232), firmado entre esta Companhia e a empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 20.103.987/0001-87, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 02, São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 29/12/2025 para 29/12/2026, pelo valor de R\$ 3.421.074,70 constante no Segundo Termo de Apostilamento (157577315), sendo R\$ 9.502,99, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 445/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185453162) e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/n.º (185016470), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (184488303), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00029813/2022-65** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. N.º 237/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186154048), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 591/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185936954), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (186042428), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. N.º 237/2022 - DJ/NOVACAP (102199280), celebrado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ n.º: 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito

Federal, Lote 01: Asa Sul e Asa Norte, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (154580742) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2025 para 08/12/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 7.625.361,72 (166045648), no Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 427/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185218443) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (185528962) e manifestação da Fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (185447588), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Obras. **16) 00112-00029827/2022-89** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 238/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186162279), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 595/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185975610), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (186042501), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 238/2022 - DJ/NOVACAP (102211995), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 02: Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (155677801) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2025 para 08/12/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 5.896.282,95 conforme Terceiro Apostilamento (166115682), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 430/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185220030) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Obras. **17) 00112-00029833/2022-36** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 241/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186169784), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 590/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185927937), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (186042795), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 241/2022 - DJ/NOVACAP (102213438), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 05: Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente e Brazlândia, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (157465667) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 13/12/2025 para 13/12/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 5.388.950,12 conforme Terceiro Apostilamento (167427859), sendo R\$ 449.079,18, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 442/2024- NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185313721) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **18) 00112-00029834/2022-81** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 242/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186180312), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 589/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185908898), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (185933508), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato

de Prestação de Serviços D.U. Nº 242/2022 - DJ/NOVACAP (102213764), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 06: Taguatinga, SCIA/Estrutural, SIA, Guará, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueiras, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante no Terceiro Termo Aditivo (156322955) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2025 para 08/12/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 5.264.437,69 conforme Terceiro Apostilamento (166119255), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 428/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185218898) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da Contratada, por meio do Ofício 099/2025- CT 242/2022 (185551043) e a manifestação da fiscalização no Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (185467635), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Obras. **19) 00112-00029824/2022-45 — TVA CONSTRUÇÃO EIRELLI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 244/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154078478), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 633/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153749930), aprovado pela Diretora Jurídica (154001375), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.U. Nº 244/2022– DJ/NOVACAP (102221618), celebrado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ: nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 8: Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Samambaia, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (154577889) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 07/12/2025 para 07/12/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 6.418.882,14, conforme Terceiro Apostilamento (166087314), , por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 426/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185217552) e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta nº 019 CT.244/2022 (185656814) e manifestação da Fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (185471737), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **20) 00112-00030832/2023-15 — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 314/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186186086), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 585/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (185722504), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (185921331), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 314/2023 – DJ/NOVACAP (130792005), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130188902), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 022 / 2022 – DECOMP/DA (130189658), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (154146394), por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2025 para 29/12/2026 pelo valor de R\$ 2.176.245,04, conforme Terceiro Apostilamento (186109354)(186109354), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 446/2025 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (185456550), para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (184845679) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (184553644), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a****

Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 10/11/2025, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 10/11/2025, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 10/11/2025, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 10/11/2025, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/11/2025, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 11/11/2025, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 12/11/2025, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=186543439)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=186543439)
[verificador= 186543439](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=186543439) código CRC= 194245D5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br